



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.389 – 18/11/2022

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 113, de 16/11/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R\$ 100.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 ..... R\$1.082.439,24  
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R\$ 71.500,00  
Sub-total ..... R\$1.153.939,24

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R\$ 100.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R\$ 210.000,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51 ..... R\$ 319.167,66

**TOTAL: ..... R\$1.883.106,90**



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor R\$1.883.106,90 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e três mil reais, cento e seis reais e noventa centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de novembro de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.389, de 18/11/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 113/2022.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de novembro de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal